



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo n.º: 201600047001419 / 201600047001774

Assunto: Representação

Jurisdicionado: Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

Interessado: Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

ACÓRDÃO Nº

Licitação. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Medida Cautelar. Pressupostos legais. Suspensão do certame.

Vistos, oralmente expostos e discutidos estes Autos nº **201600047001419 / 201600047001774**, que tratam de Representações intentadas pelas empresas SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, tendo por objeto o Pregão Presencial n. 004/2016, da AGETOP, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços contínuos informatizados de automação de medição de velocidade de veículos em rodovias, mediante a utilização de radares e acessórios, tendo Relatório e o Voto como partes integrantes deste, **ACORDA** o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do seu **Tribunal Pleno**, ante as razões expostas pelo Relator, em **REFERENDAR** o **Despacho nº 627/2016**, de 26/10/16, que adotou **Medida Cautelar** e determinou à AGETOP a **suspensão do Pregão Presencial n. 004/2016**, na fase em que se encontra, ficando impedida de adotar qualquer providência que possa dar andamento ao procedimento, até que o presente feito seja analisado com a devida profundidade. À Secretaria Geral, para as providências a seu cargo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201600047001774

Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO**Data: 09/11/2016 15:51****Função: Presidente assinante****Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA****Data: 09/11/2016 15:51****Função: Relator assinante****Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA****Data: 09/11/2016 15:51****Função: Conselheiro assinante****Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI****Data: 09/11/2016 15:51****Função: Conselheiro assinante****Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE****Data: 09/11/2016 15:51****Função: Conselheiro assinante****Assinado por CELMAR RECH****Data: 09/11/2016 15:51****Função: Conselheiro assinante****Assinado por HELDER VALIN BARBOSA****Data: 09/11/2016 15:51****Função: Conselheiro assinante****Assinado por EDUARDO LUZ GONÇALVES****Data: 09/11/2016 15:51****Função: Procurador assinante**